

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM DE UM LADO, A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO – FUNDAÇÃO SORRISO E DE OUTRO LADO O SINDICATO RURAL DE SORRISO PARA EXECUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De um lado, a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO – FUNDAÇÃO SORRISO**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.005.296/0001-00, situada na Av. Amadeo Lodi, 1415 –Sala 05, do Bairro Bom Jesus da Cidade de Sorriso – MT, aqui denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO SORRISO**, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. **YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER**, brasileira, Divorciada, inscrita no RG sob o nº 3.310.511-8 SSP/PR e no CPF sob o nº 561.032.639-72, residente, nesta cidade de Sorriso – MT.

De outro lado o **SINDICATO RURAL DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.427.736/0001-03, estabelecido na Av. Amadeo Lodi, 1415, do Bairro Bom Jesus da Cidade de Sorriso – MT, neste ato denominada **SINDICATO RURAL**, representada pelo seu Presidente o Sr. **TIAGO STEFANELLO**, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3209761-1 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 683.366.670-91.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, e celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 230/2015 e com objetivo de reunir esforços para realização da Feira do Agronegócio de Sorriso que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

1.1. O presente termo tem como **OBJETO** a Cooperação Técnica entre a **FUNDAÇÃO SORRISO** e **SINDICATO RURAL** para a realização de **FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO**, na área do parque tecnológico, na cidade de Sorriso MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

2.1. O objetivo da realização das **FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO** será voltado para a sociedade em geral, com vistas a promover movimentação para a cidade de Sorriso nos diversos setores da economia, negócios e entretenimento, bem como, mostrar as potencialidades de nosso município no que tange a Produção, Tecnologia, Inovação, como forma desenvolvimento econômico, cultural, agropecuário, ambiental, científico, tecnológico e de educação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DAS FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO:

3.1. A Organização das **FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO**, será gerida, planejada e organizada por uma Comissão instituída em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, reunindo membros de ambos cooperantes.

3.2. A **COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO** será constituída para fins de fazer toda a gestão das **FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO**, que será executada através de Cooperação Técnica entre as duas instituições. A **COMISSÃO PRÓPRIA** será responsável pelas atividades de:

- a) Contratação de Empresa especializada nos ramos de Organização de Feiras de Agronegócio;

- b) Firmar parcerias com expositores;
- c) Fazer captação de recursos;
- d) Controlar Recebimentos e pagamentos de valores;
- e) Avaliar material publicitário;
- f) Aprovar ou reprovar ações a serem tomadas pela empresa contratada;
- g) Fazer a manutenção do Parque, enquanto durar a COMISSÃO;
- h) Fazer relatórios de fechamentos;
- i) Prestar contas para os órgãos competentes;
- j) Outras atividades pertinentes às FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO.

§ 1º - A COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO será responsável por cumprir com todas as obrigações financeiras, fiscais, tributárias, trabalhistas e outras advindas do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

4.1. Caberá a cada cooperante/instituição envolvida no presente Termo de Cooperação a indicação de pessoas para ocupação das responsabilidades na seguinte proporção:

a) **Presidente:** FUNDAÇÃO SORRISO

b) **Tesoureiro(a):** SINDICATO RURAL

c) **Secretário(a):** FUNDAÇÃO SORRISO

d) **Conselheiro(a)s:** 01 (um) conselheiro indicado pela FUNDAÇÃO SORRISO

01 (um) conselheiro indicado pelo DO SINDICATO RURAL

01 (um) conselheiro indicado pela Prefeitura Municipal de Sorriso;

01 (um) conselheiro indicado pela Câmara Municipal de Sorriso;

4.2. Cada membro da Comissão terá sua responsabilidade, conforme definido na estrutura a seguir:

a) **Presidente:** Responsável pela organização, controle e liderança de todas as ações e atividades da Comissão formada para gestão da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO, sendo entre as atividades as principais: presidir reuniões, autorizar pagamentos e tudo mais o que for relacionado ao financeiro (em geral, junto com o tesoureiro), controlar as atividades, fazer relatórios, prestar contas do andamento da feira, bem como dos recebimentos e pagamentos, assinar documentos, responsabilizar-se pelo fechamento final da movimentação da Feira, prestar contas para a Fundação Sorriso, Sindicato Rural, Prefeitura, TCE e MP.

b) **Tesoureiro(a):** Responsável por toda a parte de pagamentos e recebimentos da Comissão.

c) **Secretário(a):** Agendar e Acompanhar as reuniões, redigir atas, outras tarefas pertinentes à função. Também preparar e apresentar demonstrativos, relatórios, inclusive aqueles financeiros, manter e organizar todos os registros financeiros do evento. Encaminhar os processos de pagamentos e recebimentos ao tesoureiro, para fins de programação.

d) **Conselheiro(a)s:** participar de todas as reuniões para as tomadas de decisões em relação ao planejamento e organização Feira. Definir as diretrizes a serem seguidas pelo presidente do Conselho e de toda COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO, delegar ao Presidente desta comissão suas autonomias – sempre registrado em atas e assinado por todos os conselheiros que fazem parte da presente Comissão; aprovar e/ou reprovar orçamentos, gastos, entre outros; Assinar juntamente com todos os membros desta comissão, todos os relatórios de prestação de contas a serem encaminhados aos órgãos competentes

4.3. A FUNDAÇÃO SORRISO poderá indicar membros do Conselho Curador, para compor a COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SORRISO:

5.1. São obrigações do FUNDAÇÃO SORRISO:

- a) Ceder o nome da FUNDAÇÃO SORRISO, para a parceria com O SINDICATO RURAL, para fins específicos na realização de FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- b) Ceder a área do parque para a realização das FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- c) Indicar os membros de sua competência para compor a Comissão de Organização e Gestão das FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- d) Disponibilizar os membros da COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO sempre que for solicitado e/ou necessário;
- e) Responsabilizar-se pelo bom uso da marca da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- f) Atender na íntegra as normas estabelecidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- g) Não fornecer informações de foro interno para outrem, salvo se autorizado pelos conselheiros desta Comissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL:

6.1. São obrigações do SINDICATO RURAL:

- a) Ceder o nome: SINDICATO RURAL DE SORRISO bem como conta corrente específica, para a parceria com a FUNDAÇÃO SORRISO e para fins específicos na realização da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- b) Indicar os membros de sua competência para compor a COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO e Gestão da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- c) Disponibilizar os membros da COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO sempre que for solicitado e/ou necessário;
- d) Responsabilizar-se pelo bom uso da marca da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO;
- e) Atender na íntegra as normas estabelecidas neste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- f) Não fornecer informações de foro interno para outrem, salvo se autorizado pelos conselheiros desta Comissão.

§ 1º - O SINDICATO RURAL de SORRISO, não responderá por obrigações financeiras, fiscais, tributárias, ações trabalhistas advindas do Presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSERVAÇÃO DA ÁREA DO PARQUE:

7.1. Fica a COMISSÃO PRÓPRIA DE ORGANIZAÇÃO responsável pela perfeita conservação do Parque, bem como proceder os reparos aos danos que venham a ocorrer durante o período da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO.

7.2. Será feita uma vistoria geral no imóvel antes e outra no final da FEIRA DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO, para verificação das condições de entrega e devolução.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura.

8.2. O Presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser prorrogado conforme interesse entre as partes, desde que as prestações de contas estejam aprovadas em ambas as instituições vinculadas ao presente Termo de Cooperação Técnica.

8.3. O presente termo será encerrado no caso de extinção das FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO com a conclusão de todos os relatórios e prestações de contas aos órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

9.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA extinguir-se-á:

- a) Por determinação Judicial;

- b) Por não haver mais interesse em FEIRAS DO AGRONEGÓCIO DE SORRISO, por parte da de ambas as partes;
- c) Por motivos de força maior;
- d) Pelo término do prazo estipulado na Cláusula 8ª deste instrumento, não havendo interesse na prorrogação.

9.2. A extinção prevista nesta Cláusula não gera direitos a qualquer forma de indenização e/ou de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Sorriso – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo e em tudo ajustado, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso/ MT, 26 de Março de 2019.

2º OFÍCIO SORRISO



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO – FUNDAÇÃO SORRISO
FUNDAÇÃO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO


SINDICATO RURAL DE SORRISO
SINDICATO RURAL

2º OFÍCIO SORRISO

TESTEMUNHAS:

NOME: ALENCAR CELLA
CPF: 614.037.500-25

2º OFÍCIO SORRISO


NOME: SILVANIA SOARES RODRIGUES
CPF: 86279018109

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por semelhança a firma de: YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER (103885), TIAGO STEFANELLO NOGUEIRA (13736),
 Selo: BGI - 11207 R\$ 06,60
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 Selo: BGI - 11208 R\$ 06,60
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Sorriso - MT, 10 de abril de 2019 13:19:43

Aimee Campos


Escreventes: Alessandro José de Mello Dineia Dias Sanches Santos Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirlei Cristine Schone Jordana Bergmann de Mello Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
 Reconheço por semelhança a firma de: SILVANIA SOARES RODRIGUES (12420), ALENCAR CELLA (24529),
 Selo: BGI - 11216 R\$ 06,60
 Selo: BGI - 11217 R\$ 06,60
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Sorriso - MT, 10 de abril de 2019 13:22:28

Aimee Campos


Escreventes: Alessandro José de Mello Dineia Dias Sanches Santos Francieli Mayer Matheus da Silva Queiroz
 Ana Paula Couto Dirlei Cristine Schone Jordana Bergmann de Mello Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA - 174

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião/Registrador Interino
 CPF 298771131-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTIA - 174

Alexandre Jonathan da Silva
 Tabelião/Registrador Interino
 CPF 298771131-04